



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 69/2023

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.905,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

### Suplementação

#### 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.905,00

3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 57.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 185.000,00

3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 36.000,00

**Total Suplementação: 367.905,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R\$ 367.905,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e cinco reais), resultante do provável Excesso de Arrecadação, verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Receita:

1.7.5.1.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA – **Total: 367.905,00**

**Art. 3º** - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1966/2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 30 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

Encaminha-se para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, este Projeto de Lei com a finalidade de suplementar os elementos de despesas - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL e OBRIGAÇÕES PATRONAIS na Fonte 101 - RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB com a finalidade de atender as despesas de folha de pagamento para o 13º salário e folha de pagamento de dezembro dos servidores da educação do Município de Califórnia.

O envio desse Projeto de Lei se deu nessa data, visto que era necessário o fechamento da folha de novembro para organizar as sobras de dotações no orçamento fazendo-se as suplementações para a folha de dezembro.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada em **regime de urgência especial**, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra, uma vez que é necessária a utilização dessas dotações já no dia 12/12/2023, previsão de pagamento do 13º salário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, em 30 de novembro de 2023.



PAULO WILSON MENDES  
Prefeito Municipal